



## RESOLUÇÃO Nº. 034 - CONSU/2015

Defere o recurso interposto contra decisão de indeferimento de matrícula no 1º ano do curso de Ciências Contábeis.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 019/2015 da Comissão de Legislação e Normas;  
a decisão do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 28 de outubro de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º DEFERIR** o recurso interposto pela acadêmica **Gíslaine Fernandes Aquino** contra decisão de indeferimento de matrícula no 1º ano do curso de Ciências Contábeis.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 28 de outubro de 2015.

*Professor João dos Reis Canela*  
Reitor e Presidente do Conselho Universitário